

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 - ITARANA/ES

06/10/2022 12:52

De: Dias Teixeira Advocacia <diasteixeiraadvocacia@gmail.com>

Para: licitacao@itarana.es.gov.br

Cc: cplitarana@gmail.com

Prezados, boa tarde!

Analisando o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PROCESSO Nº 003024/2022, cujo objeto visa a contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços médicos especializados e quantidades estabelecidas no edital, promovemos as seguintes indagações:

PERGUNTA 1: Para fins de habilitação, o item 9.2.5 do edital dispõe o seguinte:

9.2.5 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA [...]

c) Prova do registro do RESPONSÁVEL INDICADO para acompanhar a execução do objeto, junto ao seu respectivo Conselhos de Classe, que comprove o desempenho de atividade relacionada com o objeto desta licitação. [...]

a) Quanto à comprovação do registro do profissional responsável junto ao CRM, atualmente têm-se diversificadas formas de comprovação. Inclusive, com os avanços tecnológicos o CRM de Minas Gerais expede a seguinte certidão que contém além do registro junto ao Conselho, a especialidade médica registrada, de modo eletrônico:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3.268/57 e o Decreto 44.045/58, CERTIFICA que o médico [REDACTED], CRMMG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] Documento de Identidade nº [REDACTED] inscreveu-se neste Conselho em 12/03/1996 e registrou especialidades em CIRURGIA VASCULAR, RQE nº [REDACTED] em 10/02/2006 e ANGIOLOGIA, RQE [REDACTED] em 17/02/2010.

Esta certidão é emitida gratuitamente e dispensa carimbo e assinatura. Sua autenticidade pode ser comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=313&n2=314&n3=494&pagina=293>

Certidão emitida em: 05/05/2022 19:12:34 (Horário de Brasília)
Código de Controle: [REDACTED]

Importa dizer que para emissão da inscrição junto ao CRM e ainda, reconhecimento das especialidades de atuação, o médico necessariamente deve apresentar ao Conselho de Classe a cópia autenticada do diploma, do título, certificado ou diploma na área especializada, portanto, temos que, sem que tais documentos estejam conformes com a legislação brasileira, impossível a inscrição junto ao CRM e o reconhecimento das especialidades registradas.

Sendo assim, indagamos: **É possível apresentar somente a certidão de Inscrição e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitida de forma eletrônica para comprovar o registro do profissional, visto que a própria certidão contém todos dados necessários, sendo passível ainda de verificação de autenticidade**

eletronicamente, e o Conselho Regional de Medicina tem fé pública para certificar tal regularidade? Em suma, poderá utilizar da certidão digital do CRM em atendimento ao item 9.2.5 do edital?

b) Em relação ao profissional citado no item 9.2.5, alínea "c", quando se diz "profissional responsável por acompanhar a execução dos serviços" seria o profissional que irá executar os serviços diretamente ou o Responsável Técnico da empresa?

c) Caso seja o Responsável Técnico da empresa, entendemos que não se faz necessário que seja especializado em pediatria, diferente do médico que irá executar os serviços especialidade, que deverá ter tal especialização. **Nosso entendimento está correto?**

PERGUNTA 2: Quanto às condições de participação, o item 8.20 trás a seguinte informação:

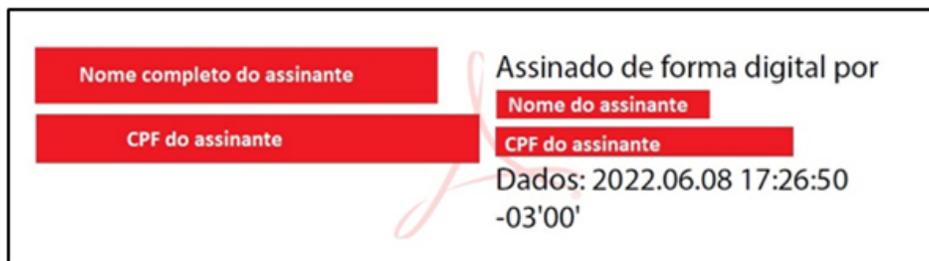
[...]

8.20 - Por se tratar de licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e equiparadas, não se aplicam as regras relativas ao empate ficto.

Considerando que além deste item do edital nenhum outro fornece qualquer outra informação a respeito da participação exclusiva, e quanto aos documentos necessários para habilitação apresentarem também possibilidade de participação de pessoa física, questionamos: **O processo será exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e equiparadas ou a participação será ampla?**

PERGUNTA 3: Gostaríamos de saber se as declarações constantes nos anexos do edital, procurações e demais documentos necessários para a participação no certame **poderão ser assinados digitalmente por certificado digital certificado pela ICP-BRASIL, fazendo estes como originais, sem necessidade de reconhecimento de firma e/ou autenticação em razão da natureza da assinatura?**

A título de exemplo, segue print de assinatura deste tipo de certificado, onde preservo os dados pessoais do assinante.



Ressaltamos que as informações solicitadas acima são de suma importância para fins de participação no certame.

Desde já agradeço a atenção,

Aguardamos retorno.

--



DIAS TEIXEIRA
• sociedade de advogados •



(31) 3787-2217
(31) 9 9634-2773



Rua Santa Cruz, 402, sala 1.409
Centro, Betim/MG - CEP: 32.600-240

Rua Santa Cruz, 402, sala 1.409, Centro, Betim/MG | (31) 3787-2217 | (31) 99634-2773

Anexos:

- image.png
- image.png